



PROJETO DE LEI Nº. 11 /2021.

**Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais Especiais dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **até R\$ 246.724,70** (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2.021) – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2010	3.3.90.93.00	Nova FR-02 CA 200.0006	2.000,00	Indenizações e Restituições Ensino Fundamental	Exercício 2021
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.93.00	Nova FR-02 CA 200.0005	28.500,00	Indenizações e Restituições Merenda Escolar	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 312.0001	30.900,00	Material de Consumo F M A S	Exercício 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 312.0001	30.000,00	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 312.0002	30.000,00	Material de Consumo F M A S	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 312.0002	28.804,48	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 312.0003	12.584,29	Material de Consumo F M A S	Exercício 2021
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 312.0004	4.398,01	Ots Serv Terc PJ F M A S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	Nova FR 02 CA 312.0000	31.056,10	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2021
02.07.02.15.512.0020.1.073	4.4.90.51.00	Nova FR 05 CA 100.0036	22.924,62	Obras Instalações Saneamento	Exercício 2021
02.07.02.17.512.0020.2.020	4.4.90.51.00	Nova FR 05 CA	25.557,20	Obras Instalações Saneamento	Exercício 2021

Valor Total do Créditos Adicionais	246.724,70
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



I-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), recurso provenientes **Convênio Transporte Escolar Estadual** ;

III-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), recurso provenientes do **Convênio Merenda Escolar Estadual** ;

IV-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 60.900,00** (sessenta mil e novecentos reais), recurso provenientes do **FNAS Covid19 Incremento PSE**;

V-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 58.804,48** (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), recurso provenientes do **FNAS Covid19 Incremento PSB**;

VI-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 12.584,29** (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), recurso provenientes do **FNAS Covid19 Suas EPI**;

VII-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.398,01** (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e hum centavo), recurso provenientes do **FNAS Covid19 Suas Acolhimento**;

VIII-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 31.056,10** (trinta e um mil, cinqüenta e seis reais e dez centavos), recurso provenientes recursos para combate ao **Corona Virus/Covid-19**;

IX -) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 22.924,62** (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), recurso Federal **Cessão Onerosa**;



X -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 25.557,20** (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal **Lei Complementar 87, de 1996 (LEI KANDIR)**;

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal